

a seu unico filho, que sem duvida lhes faria falta e saudade, em todas as mais occasioens que se me offereSerem farey sempre por acreditar que sei atender as familias mais destintas desta Capitania. Deos Goarde a Vosa merce muitos annos. Sam Paulo 27 de Janeyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Guarda Mór Jozé de Gois e Siqueira //

P.^a o Juiz Prez.d.^o e Off.^{es} da Camr.^a de Sorocaba.

Pela Carta de Vossa mercês de vinte hum do corrente vejo que, em virtude da minha Carta dactada em des deste mesmo em que ordenava nam dessem pose de Juiz a João de Almeйда Pedrozo que a hum anno o tinha sido, e que elegesem outro de Barrete que o suspenderão por ja ter tomado a dita pose e que não só elegerão outro, mais que tambem immediatamente o impossarão e entrara a servir, o que na verdade foi mais de que podia ser porque o novo eleyto devia mandar tirar Carta de uzansa sem a qual não se lhe devia dar posse, e para não ir a irregularidade que a mande tirar e currer folha porq eu por nenhum modo quero que por se executar alguma ordem minha se pertiram as solenidades que a Ley prescreve.

Deos Goarde a Vosas merces. Sam Paulo vinte sete de Janeyro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhores Juiz Ordinario Presidente e mais officaes da Camara de Sorocaba //

P.^a o Cap.^m Mór Lucas de Siqueira Franco

Francisco Xavier Duarte entregou com a Carta de Vossa mercê ao Dezertor Angelo Rodrigues, e hé precizo que Vossa mercê com igual eficacia faça procurar prender e remeter aos dezertores da Relação



Junta. Deos Guarde a Vossa mercê. Sam Paulo vinte oito de Janeyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Mór Lucas de Siqueira Franco.

P.^a o Cap.^m Mór Manoel da Silva Reis

Receby a de Vossa mercê de dezoito do corrente a que sou a dizerlhe que logo que o Tenente Manoel Francisco de Tolledo se recolher da deligencia de que ultimamente encarreguey a de entrar na que respeita a essa Villa e seu termo, ficando bem persuadido que hade dar conta dela e de que Vossa mercê o hade auxiliar.

Fica em meu poder a lista dos que se refugiarão para a Paraiba Nova, onde os procurarey logo que me sejam precizos.

Quanto aos dous dezertores dessa Villa q' se achão na Cadea da mesma, como vinham seguros e sem despezas da fazenda Real, poderá Vossa mercê remetelos como lhe pareser melhor, tanto a estes como a todos os mais que ahi forem aparesendo que não sam poucos e me capacito ande recolherce aos seus antigos domicilios.

Venham os dous prezos que o Comandante da Guarda de Itajubá remeteu a Vossa mercê para os castigar nesta Cidade, conforme merece a dezerção de hu e rebeldia de outro, q logo que eu faça exemplo em huns poucos destes vis vasalos, se ande emendar os mais e conhecerão a sega obediencia e Fidelidade que devem ao seu Rey. Fica com praça na Cavalaria, João Antunes Fialho para o que estimo se restaurece da molestia que padecia, porque na verdade ja hia tardando, pelo q. respeita a fiança que querem dar os dezertores, tenho respondido no capitulo terceyro desta, que como venhão, seja como for, e só me falta dizer que em estando bom o terceiro afiançado pelo sogro, espero por ele. Deos Goarde a Vossa merce. Sam

